



# Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/000145

Praça Geraldo de Paiva, 22, CEP 36.195-000-Centro- Paiva MG

PROJETO DE LEI Nº. 21/2020



*"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar usando como fonte de recursos o superavit financeiro do exercício anterior e a expectativa de excesso de arrecadação no orçamento vigente do Município de Paiva/MG e contém outras providências."*

O Povo do Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar usando como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no orçamento vigente do Município de Paiva, readequando a dotação orçamentária, no valor de R\$ 722.348,00(setecentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais), com as seguintes dotações:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIVA

Unidade 01- SECRETARIA DE GOVERNO E FINANÇAS

Sub- Unidade 02- FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.01.02.04.122.0014.2.0015-200-3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE.....	R\$14.648,00
Total da Sub- Unidade 02.....		R\$14.648,00
Total da Unidade 01.....		R\$14.648,00

Unidade 03 – Secretaria de Educação

Sub-Unidade 01 – Educação

2.03.01.12.361.0002.2.0019-201-3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL .....	R\$34.286,00
2.03.01.12.361.0024.2.0020-201-3.1.04.00	DESENVOLVIMENTO DO TRANSP.ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL.....	R\$1.082,00
2.03.01.12.365.0001.2.0023-201-3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL .....	R\$8.320,00
2.03.01.12.122.0024.2.0017-201-3.1.9011.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	R\$5.931,00
2.03.01.12.361.0002.2.0019-201-3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL .....	R\$18.933,00
2.03.01.12.365.0001.2.0023-201-3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL .....	R\$9.841,00



# Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/000145

Praça Geraldo de Paiva, 22, CEP 36.195-000-Centro- Paiva MG

2.03.01.12.122.0024.2.0017-201-3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	R\$2.701,00
2.03.01.12.365.0001.2.0023-201-3.1.90.13.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL.....	R\$1.664,00
2.03.01.12.361.0024.2.0024.2.0020-201-3.1.90.16.00	DESENVOLVIMENTO DO TRANSP. ESCOLAR	ENS.
FUNDAMENTAL.....		R\$582,00
2.03.01.12.122.0024.2.0017-201-3.1.90.94.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	R\$15.000,00
2.03.01.12.361.0002.2.0019-201-3.1.90.94.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL .....	R\$38.920,00
2.03.01.12.365.0001.2.0023-201-3.1.90.94.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL .....	R\$21.000,00
Total da Sub-Unidade 01 .....		R\$158.260,00
Sub-Unidade 02- F.U.N.D.E.B.		
2.03.02.12.361.0024.2.0026-201-3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%.....	R\$63.735,00
2.03.02.12.365.0001.2.0028-201-3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL 60%.....	R\$47.205,00
2.03.02.12.361.0024.0026-201-3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%.....	R\$34.025,00
Total da Sub-Unidade 02.....		R\$144.965,00
Total da Unidade 03.....		R\$303.225,00

## Unidade 04 – Secretaria de Saúde

### Sub- Unidade 01 – Saúde

2.04.01.10.122.0009.2.0029-202-3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE .....	R\$6.867,00
2.04.01.10.122.0009.2.0029-202-3.1.90.94.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.....	R\$32.000,00
Total da Sub- Unidade 01 .....		R\$38.867,00
Total da Unidade 04.....		R\$38.867,00

## Unidade 05 – Fundo Municipal de Saúde

### Sub- Unidade 01 – ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0009.2.0033-259-3.1.90.04.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA.....	R\$83.501,00
2.05.01.10.301.0009.2.0033-259-3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA .....	R\$75.257,00
2.05.01.10.301.0009.2.0033-259-3.1.90.13.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA .....	R\$23.718,00
2.05.01.10.301.0009.2.0033-259-3.1.90.16.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA .....	R\$3.400,00
2.05.01.10.301.0009.2.0033-202-3.1.90.94.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA .....	R\$60.000,00
2.05.01.10.301.0009.2.0033-259-3.3.90.14.00	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA.....	R\$3.800,00





# Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/000145

Praça Geraldo de Paiva, 22, CEP 36.195-000-Centro- Paiva MG

2.05.01.10.301.0009.2.0009.2.0034-259-3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DA	
ESF.....		R\$101.122,00
Total da Sub-Unidade 01.....		R\$350.798,00
Sub-Unidade 03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.05.03.10.305.0021.2.0038-259-3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DA	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....		R\$3.684,00
2.05.03.10.305.0021.2.0021.2.0038-259-3.1.90.11.00	DESENVOLVIMENTO DA	
VIGILÂNCIA EM SAÚDE .....		R\$284,00
Total da Sub- Unidade 03 .....		R\$3.968,00
Sub-Unidade 04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
2.05.04.10.303.0009.2.0040-259 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO FARMÁCIA DE	
MINAS.....		R\$ 2.090,00
Total da Sub-Unidade 04 .....		R\$ 2.090,00
Total da Unidade 05 .....		R\$ 356.856,00
Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.08.01.08.244.0010.2.0055-229 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO E	
OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS / PAIF .....		R\$ 7.803,00
Total da Sub-Unidade 01 .....		R\$ 7.803,00
Total da Unidade 08.....		R\$ 7.803,00
Unidade 09 - SECR.OBRAS,SERV.URB,SANEAM, M.AMBIENTE.AGRIC E PEC		
Sub-Unidade 03 - AGRICULTURA, PECUÁRIA E ESTRADAS VICINAIS		
2.09.03.20.606.0013.2.0069-200 - 3.1.90.04.00	ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR	
RURAL ....		R\$ 949,00
Total da Sub-Unidade 03 .....		R\$ 949,00
Total da Unidade 09 .....		R\$ 949,00
Total da Instituição 02 .....		R\$ 722.348,00
<b>Total Geral Acrescido .....</b>		<b>R\$ 722.348,0</b>

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo 1º, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar usando como fonte de recurso excesso de arrecadação o valor de R\$184.150,54(cento e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIVA Unidade 01 - SECRETARIA DE GOVERNO E FINANÇAS  
Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito



# Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/000145

Praça Geraldo de Paiva, 22, CEP 36.195-000-Centro- Paiva MG

2.01.01.04.122.0014.2.0007-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE E  
SECRETARIA.....R\$ 27.923,00  
Total da Sub-Unidade 01 .....R\$ 27.923,00

## Sub-Unidade 02 - FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.01.02.04.122.0014.2.0015-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE  
FINANÇAS E  
CONTABILIDADE.....R\$ 6.025,00  
2.01.02.04.122.0014.2.0015-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DOS SERV. DE  
FINANÇAS E CONTABILIDADE .....R\$ 15.020,00  
Total da Sub-Unidade 02 .....R\$ 21.045,00  
Total da Unidade 01 .....R\$ 48.968,00

## Unidade 03 - Secretaria de Educação

### Sub-Unidade 01 – Educação

2.03.01.12.306.0024.2.0018-100 - 3.1.90.94.00 DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA  
ESCOLAR P/ ENS.FUNDAMENTAL.....R\$ 4.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 .....R\$ 4.000,00  
Total da Unidade 03 .....R\$ 4.000,00

## Unidade 06 - SECRET.MUN.ASSIST.SOCIAL, ESPORTE, LAZER E CULTURA

### Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.06.01.08.122.0010.2.0041-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....R\$ 6.114,00  
2.06.01.08.122.0010.2.0041-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R\$ 1.649,00  
2.06.01.08.122.0010.2.0041-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....R\$ 13.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 .....R\$ 20.763,00  
Total da Unidade 06 .....R\$ 20.763,00

## Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

### Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0010.2.0055-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO E  
OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS / PAIF .....R\$ 12.000,00  
Total da Sub-Unidade 01 .....R\$ 12.000,00  
Total da Unidade 08 .....R\$ 12.000,00

## Unidade 09 - SECR.OBRAS,SERV.URB,SANEAM, M.AMBIENTE,AGRIC E PEC

### Sub-Unidade 01 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

2.09.01.15.122.0007.2.0061-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
DE OBRAS E URBANISMO .....R\$ 19.997,00  
2.09.01.15.451.0007.2.0063-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO  
.....R\$ 1.480,00  
2.09.01.15.122.0007.2.0061-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
DE OBRAS E URBANISMO .....R\$ 1.018,54  
Total da Sub-Unidade 01.....R\$ 22.495,54





# Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/000145

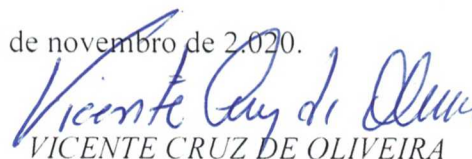
Praça Geraldo de Paiva, 22, CEP 36.195-000-Centro- Paiva MG

Sub-Unidade 03 - AGRICULTURA, PECUÁRIA E ESTRADAS VICINAIS	
2.09.03.20.606.0013.2.0069-100 - 3.1.90.11.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL .....	R\$ 2.189,00
2.09.03.20.606.0013.2.0069-100 - 3.1.90.13.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL .....	R\$ 4.499,00
2.09.03.20.606.0013.2.0069-100 - 3.1.90.16.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL .....	R\$ 2.162,00
2.09.03.20.606.0013.2.0069-100 - 3.1.90.94.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL .....	R\$ 4.005,00
Total da Sub-Unidade 03 .....	R\$ 12.855,00
Sub-Unidade 04 – Saneamento	
2.09.04.17.512.0008.2.0073-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA .....	R\$ 40.280,00
2.09.04.17.512.0008.2.0073-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA .....	R\$ 8.471,00
2.09.04.17.512.0008.2.0075-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA .....	R\$ 4.296,00
2.09.04.17.512.0008.2.0073-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA .....	R\$ 3.388,00
2.09.04.17.512.0008.2.0075-100 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA .....	R\$ 714,00
Total da Sub-Unidade 04.....	R\$ 57.149,00
Total da Unidade 09 .....	R\$ 92.499,54
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Transportes	
Sub-Unidade 01 - Secretaria de Transporte	
2.11.01.26.122.0007.2.0066-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES .....	R\$ 5.920,00
Total da Sub-Unidade 01.....	R\$5.920,00
Total da Unidade 11 .....	R\$ 5.920,00
Total da Instituição 02.....	R\$ 184.150,54
<b>Total Geral Acrescido .....</b>	<b>R\$ 184.150,54</b>

Art. 4º. Para atender o que prescreve o artigo 3º, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art.5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paiva (MG), 18 de novembro de 2020.

  
VICENTE CRUZ DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Vicente Cruz de Oliveira  
Prefeito Municipal de Paiva  
CPF: 497.266.163-20



# Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/000145

Praça Geraldo de Paiva, 22, CEP 36.195-000-Centro- Paiva MG

## JUSTIFICATIVA

Exma. Sra. Presidente;  
Exmo. Srs. Vereadores,

Com os respeitosos cumprimentos deste Executivo, tenho a honra de submeter à elevada consideração de V. Excias, o Projeto de Lei que dispõe: *“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar usando como fonte de recursos o superavit financeiro do exercício anterior e a expectativa de excesso de arrecadação no orçamento vigente do Município de Paiva/MG e contém outras providências.”*

Durante a execução orçamentária deste exercício de 2.020 diversas dotações de despesas do Município apresentaram insuficiências de saldos para realização das despesas correspondentes, devido inclusive a pandemia do novo Coronavírus COVID-19, que ensejou a criação de novas despesas não previstas no orçamento anual, necessitando, assim, realizar suplementações por anulação parcial e/ou total, ou seja, transferir valores de uma dotação não utilizada para a que necessita de suplemento, conforme autorização na Lei Orçamentária.

O limite autorizado na Lei Orçamentária supramencionada, não foi suficiente para remanejar os valores necessários para cumprir com as atividades e finalidades precípuas da administração municipal no decorrer deste exercício.

Dado a estas insuficiências, principalmente das dotações para execução das ações, torna-se necessário a utilização do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, assim como a expectativa do Excesso de Arrecadação no exercício atual.

Salientamos que todas essas dotações que se pretende suplementar é exclusivamente para pagamento de Pessoal e encargos sociais dos mesmos, observando-se o elemento da despesa que são considerados PESSOAL - 3.1.90.04.00 (Contratação por tempo determinado); 3.1.90.11.00 (Pessoal Civil); 3.1.90.13.00( Obrigações Patronais); 3.1.90.16.00(OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL – Horas extras); 3.1.90.94.00 (INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS); 3.3.90.36.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, tratando-se de pessoal no programa Estratégia da Saúde da Família) e 3.3.90.14 - DIÁRIAS CIVIL.

Assim, o Poder Executivo Municipal ciente de sua obrigação concernente a qualidade, eficiência e presteza dos serviços públicos apresenta o presente projeto de lei tão necessário e importante, que ora é submetido ao alto descortino de Vossas Excelências.

Cordialmente

  
VICENTE CRUZ DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Vicente Cruz de Oliveira  
Prefeito Municipal de Paiva  
C.F.E: 487.230.163-00



# Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.747.965/000145

Praça Geraldo de Paiva, 22, CEP 36.195-000-Centro- Paiva MG

## CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que o saldo de superávit financeiro do exercício anterior é suficiente para o credito suplementar objeto do presente projeto.

CERTIFICO ainda, que a expectativa de previsão excesso de arrecadação do presente exercício está estimada em R\$600.000,00(seiscentos mil reais conforme histórico da arrecadação até a presente data, comparada com o mesmo período do exercício de 2.019 e encontra-se no fluxo de caixa do Tesouro Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Paiva (MG), 18 de novembro de 2.020.

\_\_\_\_\_  
Contador Municipal

**Messias Toledo de Melo**  
Contador - CRC - TCMG - 21.703  
CPF 331.730.526-68